



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Jacob Moysés Cohen**, brasileiro, viúvo, RG nº 0127060-5 – SSP/AM, CPF nº 011.362.162-00, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 386, Apart. 7, Ed. Barão da Vila - Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-070, em Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.284/0001-15, sediada na Avenida Ephigênio Salles, nº 1.966, Sala A - Bairro: Aleixo, CEP: 69060-020, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Carlos Anselmo de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 1146402, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 524.402.061-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.013627/2019-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 069/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2018 - FUA/PRESTSERVICE, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, **com início na data de 25/03/2021 e término em 25/03/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG1924N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 16.428,49 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RE Pactuação

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

JACOB MOYSÉS COHEN

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitor da UFAM

CARLOS ANSELMO DE SOUSA

Representante Legal da Empresa Prest Service Mão-de-Obra EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 22/03/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Anselmo de Sousa, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 23/03/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 23/03/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482180** e o código CRC **9BAE776B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.013627/2019-76

SEI nº 0482180

138.263 SEI HCPA 23092.000541/2021-94. Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 21623, por mais 12 meses, a partir de 02 de abril de 2021; Alterar o gestor do contrato para Alexandre Oliveira Nitzke - Chefe Seção de Transportes e o fiscal para a Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste Termo. Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Mauro Heleno Justino Dourado CPF: 667.427.655-34.

Órgão Superior: Ministério da Educação. Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Nº do Aditivo: Sexto Termo de Aditamento nº 0466306 Ao Contrato nº 13665. Contratada: Omegapar Planejamento Incorporações e Participações Ltda. CNPJ: 90.955.964/0001-86. Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349039; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043. 9999. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: 2021NE500012 2021NE500013 04/01/2021 2021NE505996 14/01/2021 2021NE506325 20/01/2021 2021NE510514 19/02/2021 2021NE512793 19/03/2021. Data da Assinatura: 22/03/2021. Nº do Processo: 130557 SEI HCPA 23092.001276/2021-61. Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 13.665 (doc. evento 0455755, fl. 170), por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2021; Alterar o Gestor do contrato para: Sadi Santos Hockmuller - Supervisor de Patrimônio; Alterar o Fiscal do contrato para: Comissão de Fiscalização de Serviços; Incluir como Gestor substituto: Rafael Garcia Marques- Analista. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste Termo. Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Joel Lourenço Valent de Matos CPF: 206.479.720-34.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Dispensa de Licitação, Processo Administrativo de Compra nº 146.469, publicado no D.O.U dia 23 de março de 2021, seção 3, fl. 78, onde se lê: R\$ 399.458,50, leia-se: R\$ 8.930,20.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROFHISTORIA 6266/2017 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul; CNPJ: 92.969.856/0001-98; UG/Gestão: 153114/15235. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 12/07/2021. Data de assinatura: 19/03/2021 - Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - Substituto; Carlos André Bulhões Mendes- Reitor.

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-PROFQUI 6992/2018 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul; CNPJ: 92.969.856/0001-98; UG/Gestão: 153114/15235. Objetivo: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 11/07/2021. Data de assinatura: 19/03/2021 - Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - Substituto; Carlos André Bulhões Mendes- Reitor.

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 03/2021 - Seleção para o Curso de Especialização em Economia e Desenvolvimento Regional, Publicado em: 25/02/2021, Seção 3, Página: 70.

ANEXO I. ERRATA Nº 01/2021

Onde se lê:	Leia-se:
2.5. Cada disciplina tem 30h, sendo 20h com atividades assíncronas e 10h de aulas com a presença do professor em tempo real, exceto as práticas de formação complementar.	2.5. Cada disciplina tem 30h, sendo 20h de aulas síncronas (com a presença do professor em tempo real) e 10h de atividades assíncronas, exceto as práticas de formação complementar.
2.8. Em cada disciplina, as aulas com a presença do professor serão realizadas na plataforma em um único final de semana por mês nos seguintes horários: sexta-feira, das 19h às 22h; sábado e domingo, das 9h às 12h30, totalizando 10h para cada disciplina.	2.9. Em cada disciplina, as aulas síncronas (com a presença do professor), serão realizadas na plataforma de segunda a sexta das 18h às 22h, uma semana por mês, totalizando 20h para cada disciplina.
9.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente dos candidatos, considerando exclusivamente a nota da entrevista e, em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, os candidatos com maior idade. (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003)	9.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente dos candidatos, considerando exclusivamente a nota da entrevista. Havendo empate no total de pontos de classificação, serão utilizados os critério de desempate na seguinte ordem: servidor do quadro da Fundaj, servidor público federal, candidato com maior idade.
ANEXO IV: Termo de Compromisso:	ANEXO IV: Termo de Compromisso:
Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj para que possa assegurar minha participação	Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais da Fundaj para que possa assegurar minha participação nas aulas on-line e atividades do curso de
nas aulas presenciais do curso de Pós-graduação ofertadas por esta instituição e manter meu vínculo com a Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP).	Pós-graduação ofertadas por esta instituição e manter meu vínculo com a Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP).

Observações: 1. Correção da numeração do item 2.5 (repetido) ao item 2.8, passando a ser de 2.6 a 2.9. 2. Exclui-se o item 9.3. Havendo empate no total de pontos de classificação, será utilizado o seguinte critério: preferencialmente servidor Fundaj, seguido de servidor público federal.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 23105.040819/2020-99.

Pregão. Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 07.884.579/0001-41 - MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2017 por mais 12 meses, mantendo-se as demais condições anteriormente estabelecidas. Vigência: 15/02/2021 a 15/02/2022. Data de Assinatura: 15/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2021).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23105.013627/2019-76.

Pregão. Nº 69/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 09.210.284/0001-15 - PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2018 - FUA/PRESTSERVICE, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 328.569,83. Data de Assinatura: 23/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2021).

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 344002

Nº Processo: 057/2020-81. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para as funções de designer gráfico e web designer, visando atender as necessidades da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa_forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00038-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO

Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 24/03/2021) 344002-34202-2021NE001111

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada, torna público que, no período de 1º de março de 2021 a 1º de março de 2022, estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de artesãos e entidades de artesanato, aptos ao uso coletivo do espaço público da loja do Espaço Janete Costa do Museu do Homem do Nordeste desta Fundação, por meio de inexigibilidade de licitação. O cadastro de interessados constitui objeto do Edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Fundaj: www.fundaj.gov.br, contendo a relação de documentos e demais condições necessárias ao credenciamento. O credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e se efetivará após parecer favorável da área responsável, Museu do Homem do nordeste, e sua publicação na página da Fundaj.

Em, 12 de Março de 2021.

ANTÔNIO RICARDO ALCCIOLY CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 5/2021- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em áreas afins.

O PPGCA dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: Ambiente e Sociobiodiversidade:

LINHA DE PESQUISA 1 - Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico;
LINHA DE PESQUISA 2 - Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.

A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis constam no Anexo I deste Edital.

Informações sobre o PPGCA podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.ufam.edu.br/> ou na Secretaria do Programa.

A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da comissão de seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCA.

O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.

Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificados no item 2 e subitens deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.